

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica DOUGLAS POSSAN EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.332.845/0001-51, com sede à Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. DOUGLAS POSSAN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 82033521, e do CPF sob n.º 038.745.979-03, residente e domiciliado, na Cidade de Salto do Lontra/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151 LTDA:1533284500015

Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAN





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis. 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 073/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 09 de março de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 073/2022 passa a ser até 09 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os

LTDA:15332845000151

5

Página 2





Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 073/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 073/2022, cujo valor global é de R\$ 59.049,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

OOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso		
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000		
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000		
00690	05.116.15452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000		
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000		
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000		
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000		
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000		
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000		
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000		
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000		

DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151

Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAI LTDA:15332845000151 Dados 2024:04:08 15:58:25-03'00'

90lb f

Página 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.08.01.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 073/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Prefeito Municipal

DOUGLAS POSSAN

Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAN DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151 Dados: 2024.04.08 15:58:38 -03'00'

DOUGLAS POSSAN DOUGLAS POSSAN EIRELI.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG n° 6.772.151-9 / PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E DOUGLAS POSSAN EIRELI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica DOUGLAS POSSAN EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.332.845/0001-51, com sede à Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. DOUGLAS POSSAN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 82033521, e do CPF sob n.º 038.745.979-03, residente e domiciliado, na Cidade de Salto do Lontra/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 073/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 09 de março de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 073/2022 passa a ser até 09 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 073/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 073/2022, cujo valor global é de R\$ 59.049,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso	
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000	
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000	
00690	05.116.15452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000	
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000	
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000	
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000	
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000	

01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00,00,00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.08.01.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 073/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS POSSANDouglas Possan EIRELI.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM RG n° 6.772.151-9 / PR

> Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador:7445AF6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2024. Edição 2997 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/